



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 19/02/2008 às 12:30
CONGRESSO NACIONAL
/Matr.: [assinatura]

MPV-418

00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 19 / 02 / 2008

Proposição: Medida Provisória N.º 418/08

Autor: Deputado Dr. Ubiali

N.º Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página: 1/1

Artigo: 2º

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Altera-se o inciso II, do § 4º do art. 2º da Lei n.º 11.508, de 2007, constante no art. 2º da MP 418, de 2008, com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

Art. 2º.....

II - se as obras de implantação não forem concluídas, sem motivo justificado, no prazo de **vinte e quatro** meses, contado da data prevista para sua conclusão, constante do cronograma da proposta de criação.

JUSTIFICAÇÃO

Muitas empresas se encontram com obras em andamento e outras que iniciarão suas construções que poderão ser prejudicadas em função do tempo exigido na proposição em tela, por este motivo apresento esta emenda permitindo a ampliação do prazo de 12 para 24 meses, que considero justo, para adequação, construção e modernização das indústrias amparadas pelo regime tributário, cambial e administrativo das ZPE.



Assinatura

[Assinatura manuscrita]